



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

FLS. N.º 2274

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS E COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE.

### Ata de Registro n.º 015/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.634.622/0001-72, situada à Rua Dr. Luiz Vergueiro, n.º 151, Centro, CEP 18.580-000, nesta cidade de Pereiras – SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. MIGUEL TOMAZELA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 7.972.287 e do CPF n.º 835.122.928-87, e a empresa **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 67.729.178/0004-91, com endereço na Rua PC Emilio Marconato, n.º 1000, Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassil, CEP 13.916-074, na cidade de Jaguariuna/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu proprietário, o Sr. Rafael Olímpio Castanheira, portador da cédula de identidade n.º 35.348.360-6 do CPF n.º 324.367.598-71, conforme consta no Requerimento de Empresário, firmam o presente termo de ata de registro, doravante denominado Processo, concernente à Licitação n.º 232/2020, na modalidade **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n.º 007/2020**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas de legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade, conforme planilha abaixo:

ITEM/LOTE	PRODUTO	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNIT
28	Carbamazepina 2%	suspensão	750	Suspensão oral. Uso adulto e pediátrico. Conteúdo 100ml + dosador.	R\$ 10,2200
29	Carbamazepina 200mg	Comprimido	15.000	Uso oral adulto e pediátrico Embalagem com 200 comprimidos	R\$ 0,2100
42	Clonazepam 2,5mg/ml	Gotas	2.250	Solução oral uso adulto e pediátrico. Conteúdo 20ml.	R\$ 1,6200
43	Clonazepam 2mg	comprimido	52.500	Uso oral Adulto e pediátrico. Embalagem hospitalar	R\$ 0,0568
45	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml	Xarope	750	Xarope. Uso oral pediátrico	R\$ 1,5200
46	Cloridrato de ambroxol 30mg/5ml	Xarope	750	Xarope. Uso oral adulto.	R\$ 1,6700
55	Cloridrato de fluoxetina 20mg	Cápsula	11.250	Cápsula dura Uso oral-- Uso adulto	R\$ 0,1000

RAFAEL OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:3243675987  
1

Digitally signed by RAFAEL  
OLÍMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2021.02.04 09:58:27 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N.º 2235

				Caixa com 30 cápsulas duras	
56	Cloridrato de lidocaína 2%	Geleia	750	Geleia – uso externo. Uso adulto e pediátrico. Tubo com 30g.	R\$ 2,0400
69	Diazepam 10mg	Comprimido	22.500	Uso adulto. Embalagem hospitalar	R\$ 0,0680
74	Dimeticona 75mg/ml	Gotas	1.500	Uso oral adulto e pediátrico Conteúdo 10ml	R\$ 0,9000
81	Fenitoina 100mg	Comprimido	1.500	Uso oral Adulto e pediátrico Contém 100 comprimidos	R\$ 0,1380
82	Fenobarbital 100mg	Comprimido	3.750	Uso adulto Contém 200 comprimidos.	R\$ 0,1400
83	Fenobarbital 40mg/ml	Gotas	150	Uso oral / Pediátrico Contém 10 frascos de 20ml	R\$ 3,6600
85	Fluconazol 150mg	Comprimido / Capsula	7.500	Cápsula Uso oral – adulto Contém 100 cápsulas	R\$ 0,4200
90	Fosfato sódico de prednisolona 3 mg/ml	Solução oral	1.500	Solução oral -Adulto e Pediátrico. Conteúdo 60ml ou 100ml.	R\$ 3,2200
94	Haloperidol 5mg	Comprimido	3.750	Uso Adulto Embalagem hospitalar	R\$ 0,2440
110	Maleato de Enalapril 10mg	Comprimido	3.750	Uso oral – adulto Embalagem hospitalar	R\$ 0,0380
113	Maleato de levomepromazina 100mg	Comprimido revestidos	3.750	Uso oral Uso adulto Contém 200 comprimidos revestidos.	R\$ 0,8400
114	Maleato de levomepromazina 25mg	Comprimido revestidos	3.750	Uso oral Uso adulto Contém 200 comprimidos revestidos.	R\$ 0,3600
129	Norfloxacino 400mg	Comprimido	15.000	Uso adulto – oral .Caixa com 420 comprimidos	R\$ 0,4600
139	Sais para Reidratação Oral	Envelopes	750	Pó. Uso adulto e pediátrico Envelope com 27,9g	R\$ 0,5500
169	Cetoprofeno 100 mg IV	Frasco/ Ampola	3.750	Pó liófilo injetável. Uso adulto/uso intravenoso.	R\$ 3,1800
181	Cloridrato de Clorpromazina 25mg (5mg/ml)	Frasco/ Ampola	1.500	Ampola de 5 ml (IM).	R\$ 1,1890
182	Cloridrato de Dobutamina 250mg Injetável 20ml	Frasco/ Ampola	375	Uso adulto e pediátrico Cada ampola com 20 ml de solução contém 280,23 mg de cloridrato de dobutamina equivalente a 250 mg de dobutamina base. Cada ml da solução injetável contém 12,5 mg de dobutamina base. Demais componentes: Bissulfito de sódio e água para injeção. Obs.: Pode ser utilizado ácido clorídrico e/ou hidróxido de sódio durante a fabricação para ajustar o pH.	R\$ 7,9230
189	Cloridrato de Prometazina 50mg/2ml	Frasco/ Ampola	2.250		R\$ 1,7955
199	Dipirona Sódica 1g	Frasco/ Ampola	7.500	Cada ampola contém 1g de dipirona sódica. Uso adulto e pediátrico. Via IM/IV. Ampola com conteúdo de 2 ml.	R\$ 0,6150
205	Enoxaparina sódica	Frasco/ Ampola	1.500	Cada seringa preenchida contém enoxaparina sódica 80 mg;	R\$ 35,9999

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:3243675987

Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:3243675987  
Date: 2021.02.04 09:59:27 -03'00'





# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS. N° 2276

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

	80 mg/0,8 ml			água p/ injetáveis qsp 0,8 ml Via: SC	
208	Fenitoína 5ml	Frasco/ Ampola	1.500	Ampola de 5ml (50mh/5ml) IV	R\$ 2,5200
221	Hemitartarato de epinefrina 0,1%	Frasco/ Ampola	1.500	Uso adulto e pediátrico. Via de administração: IV/IM/SC. Solução injetável – 1ml.	R\$ 1,9000
222	Hemitartarato de norepinefrina 8 mg/4ml	Frasco/ Ampola	1.500	Conteúdo 4 ml. Uso: IV.	R\$ 8,3390
227	Midazolam 50 mg / 10 ML (B1) (Dormonid)	Frasco/ Ampola	3.000	Midazolam 50 mg / 10 ML C/10 ampolas (B1) (Dormonid) - Cristália Apresentação Solução injetável para uso em infusão intravenosa, injeção intravenosa, intramuscular e administração retal. 50 mg / 10 ml – Caixas contendo 10 e 50 ampolas de 10 ml. COMPOSIÇÃO Cada ampola contém: midazolam.. 15 mg ..5 mg .. 50 mg (na forma de cloridrato) veículo estéril q.s.p. ...3 ml .... 5 ml.....10 ml (Veículo: cloreto de sódio, ácido clorídrico, hidróxido de sódio, água para injetáveis)	R\$ 19,4900
229	Norepinefrina 8mg/4ml	Frasco/ Ampola	750		R\$ 9,5056
231	Prometazina	Frasco/ Ampola	3.000	Ampola de 2 ml (50mg)	R\$ 1,8890
244	Água destilada p/injeção	Frs.	37.500	Frasco de 10ml	R\$ 0,2550
258	Agulha descartável 25x8	Unid.	3.750	Dispositivo de segurança integrado ao canhão da agulha; Peça única, sem risco de desconexão e perda de medicação no circuito do dispositivo; Bisel da agulha direcionado para cima, otimiza o tempo do profissional e reduz o risco de aplicações errôneas; Bisel posicionado para cima que permite injeções em ângulo baixo; Trava dupla de segurança: uma na base e outra no interior do dispositivo; Padrão universal de cores: cor do dispositivo de segurança corresponde com a cor do calibre da agulha. Conforto para o paciente: agulha lubrificada facilita o deslize no tecido do paciente; Agulha permanece segura com duplo sistema de trava.	R\$ 0,4655
397	LOÇÃO OLEOSA	frasco	375	É indicado para a prevenção e tratamento das escaras de graus I, II e III. Tratamento de feridas crônicas ou agudas na ausência de processos infecciosos e também no tratamento dos eczemas: Atópico, asteatósico, de estase além da Radiodermite. Frasco de 200ml	R\$ 4,6400
487	Soro fisiológico 10 ml	frs	22.500	Frasco de 10ml	R\$ 0,3130
492	Soro glicofisio 250 ml	unid	15.000	Bolsa	R\$ 2,4800
493	Soro glicofisio 500 ml	unid	15.000	Bolsa	R\$ 3,3500

**VALOR GLOBAL: R\$ 324.777,68**

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:3243675  
9871

Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2021.02.04 09:59:42 -03'00'



# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS. Nº 227#

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**SEGUNDA (DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA)** – A Contratada deverá entregar o objeto no Almoxarifado da Secretaria da Saúde, sito à Praça da Republica, n.º 127, Centro, nesta cidade de Pereiras/ SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após a emissão de requisição expedida pelo departamento responsável, conforme especificações constantes na cláusula primeira deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Todo e qualquer fornecimento deverá ser acompanhado, obrigatoriamente, pela respectiva nota fiscal/fatura eletrônica, bem como a cópia da solicitação;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Caso a entrega do objeto não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei nº 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor global estimado desta ata de registro é de **R\$ 324.777,68** (trezentos e vinte e quatro mil setecentos e setenta e sete reais e sessenta e oito centavos), considerando os valores ofertados, referente ao Processo nº 232/2020, na modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020.

**QUARTA (DA DESPESA)** – As despesas decorrentes desta licitação correrão pelo Código de despesa:

## **2.2.5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Função Programática: 103010009.2.032 – Manutenção Geral da Saúde

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103020009.2.109 – Média e Alta Complexidade – Amb. e Hospitalar – MAC

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103040009.2.037 – Manutenção da Vigilância Sanitária

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (01) - Tesouro

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

Função Programática: 103010009.2.174 – Despesas de Custeio Covid-19 Portaria nº 1666/20

Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo

Fonte de Recurso: (05) - Transferências de Convênios Federais Vinculados

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436  
759871

Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2021.02.04 09:59:56 -03'00'





# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS. N° 2218

Função Programática: 1030100092.173 – Despesa de Custeio Saúde / Res. SS. 86 / Emenda Alex Madureira  
Elemento Despesa: 3390.30 Material e Consumo  
Fonte de Recurso: (02) - Transferências de Convênios Estaduais Vinculados

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Informamos que as dotações acima a serem oneradas, constantes do orçamento para o exercício de 2021, da referida licitação, correrão por conta das dotações do orçamento deste exercício, devendo ser aditado sempre que necessário for.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – O pagamento será efetuado à Contratada, mediante apresentação e aceitação da Nota Fiscal, em até 30 (trinta) dias. O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pelo Contratado, ou boleto bancário.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Contratada, ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Pereiras/SP.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a contar da data de assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada: Fornecer o objeto dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor; Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula segunda; Obedecer as condições do objeto ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor; Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, informações referente à execução do objeto; empregar, na execução do objeto, apenas profissionais especializados para as atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** – São obrigações da CONTRATANTE: Fornecer todos os dados e especificações necessárias a completa e correta execução do objeto; Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** - À Contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para a entrega do objeto;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Pereiras/SP, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para a entrega do objeto;
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:3243675  
9871

Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2021.02.04 10:00:13 -03'00'





# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

FLS. N.º 227

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Ocorrendo atraso na execução por culpa da Contratada, ser-lhe-á aplicada multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Contratada por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, sub-contratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – A contratada assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Contratada.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução o presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436  
759871

Digitally signed by RAFAEL  
OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2021.02.04 10:00:25 -03'00'



# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ: 46.634.622/0001-72

FLS. N° 2280

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento e tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO)** – Fica a cargo do Secretário de Saúde, ou de alguém com poderes por ele delegados, a gestão e fiscalização do presente contrato, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**DÉCIMA SEXTA (DO FORO)** – O foro do contrato será o da Comarca de Conchas/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade pactuado, o presente termo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pereiras, 08 de Janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**  
**MIGUEL TOMAZELA**  
**CONTRATANTE**

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2021.02.04 10:00:39 -03'00'

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE**  
**RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**





# **Prefeitura Municipal de Pereiras**

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

FLS.Nº 2281

## **TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEREIRAS  
CONTRATADA: COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE

OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcial e contínuo de medicamentos e materiais hospitalares, por período de 12 (doze) meses, para suprir as necessidades desta municipalidade.

Processo Administrativo nº 232/2020 – Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 007/2020.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Egrégio TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Pereiras, 08 de Janeiro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS**  
**MIGUEL TOMAZELA**  
**CONTRATANTE**

RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO  
CASTANHEIRA:32436759871  
Date: 2021.02.04 10:00:54 -03'00'

**COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE**  
**RAFAEL OLIMPIO CASTANHEIRA**  
**CONTRATADA**





# Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ: 46.634.622/0001-72

*Paço Municipal Natalino Crispi*

FLS. Nº 2282

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000  
Telefax: (14) 3888-8100 PEREIRAS – Estado de São Paulo

## GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122.928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: migueltomazela54@gmail.com

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

### Pelo CONTRATANTE:

Nome: Miguel Tomazela

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 835.122928-87 – RG: 7972287-8

Data de Nascimento: 13/11/1954

Endereço: Rua Lino de Gois, nº 1035, Centro – Pereiras/ SP – CEP: 18.580-000

E-mail institucional: gabinete@pereiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: não consta

Telefone(s): (14) 3888-8100

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pela CONTRATADA:

Nome: Rafael Olímpio Castanheira

Cargo: Coord. de Vendas

CPF: 324.367.598-71 RG: 35.348.360-6

Data de Nascimento: 06/12/1984

Endereço: R. José Camargo Schimidt, 210 - Pq. Sta. Candida - Araras/SP

E-mail: contratos@rioclarense.com.br

E-mail pessoal: rafael.castanheira@rioclarense.com.br

Telefone(s): (019) 3522-5800 RAFAEL OLIMPIO

Assinatura: \_\_\_\_\_

CASTANHEIRA:32436759871

Digitally signed by RAFAEL OLIMPIO

CASTANHEIRA:32436759871

Date: 2021.02.04 10:01:09 -03'00'